



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/03/2025

Edição nº 1752/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 36.364/2025	2
DECRETO Nº 36.365/2025	2
DECRETO Nº 36.366/2025	3
DECRETO Nº 36.367/2025	3
DECRETO Nº 36.377/2025	4
DECRETO Nº 36.378/2025	4
PORTARIA Nº 316, DE 10 DE MARÇO DE 2025	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 05-2025 - FORMAÇÃO DA COMISSÃO PARA EDITAL CMDCA 2025 - AUTISMO	5
RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 06-2025 - ATUALIZAÇÃO DAS COMISSÕES DE TRABALHO CMDCA 2024-2025	6
RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 07-2025 - ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO FMDCA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP	7
PORTARIA SEDUC Nº 44/2025	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	9
ADITAMENTO N. 03/2025 AO CONTRATO N. 107/2023	9
ADITAMENTO N. 04/2025 AO CONTRATO N. 107/2023	9
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 01 DE 12 DE MARÇO DE 2025	9
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	9
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025	10
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025	10
TERMO DE ADITAMENTO 02/2024 AO CONTRATO 377/2022	10
TERMO DE ADITAMENTO 02/2025 CONTRATO 142/2023	10
TERMO DE ADITAMENTO 03/2024 AO CONTRATO 377/2022	11
TERMO DE ADITAMENTO 08/2025 AO CONTRATO N. 436/2021	11
TERMO DE ADITAMENTO N. 02/2025 AO CONTRATO N. 93/2023	11
TERMO DE ADITAMENTO N. 7/2025 AO CONTRATO N. 32/2021	11
TERMO DE ADITAMENTO Nº 4/2025 AO CONTRATO Nº 94/2023	11
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12
EDITAL 033/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12
EDITAL 034/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12
EDITAL 035/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12
EDITAL 036/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13
EDITAL 037/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	14
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13582/2025	14
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	14
ATO DA MESA Nº 35/2025	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 36.364/2025

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 318, de 17 de dezembro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **FLAVIA CAMARGO FURQUIM**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professor de Pré-Escola e conforme a Lei Complementar nº 79/99, alterado o cargo para Professor de Educação Infantil, e readaptada para a função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.704.830.999-5.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 10 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 6bdb8db6-d7d5-43ef-aa7f-93b6693beb20

DECRETO Nº 36.365/2025

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 17, de 23 de janeiro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **IVONE SIQUEIRA DE AMORIN PEREIRA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Merendeira e, conforme Lei Complementar nº 5.089/98, alterado o cargo para Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.704.831.041-1.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 10 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO



Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: eda35d28-8412-4158-b180-093ad9678af9

DECRETO Nº 36.366/2025

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 37, de 14 de fevereiro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 141/2005, concedida aposentadoria voluntária, em razão da idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a Senhora **VERA LUCIA SAPUCAIA DA CRUZ**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem de Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.702.670.998-2.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 10 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 9ad9d782-bd85-4080-b513-770dfe39b917

DECRETO Nº 36.367/2025

Concede Pensão por Morte.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 47, de 24 de fevereiro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **AFONSO FERNANDES NOGUEIRA**, servidor público municipal aposentado, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.043.126.012-2 ao seu cônjuge, senhora **Francisca Nogueira Fernandes**, no valor correspondente à totalidade dos proventos do servidor falecido.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos em 8 de fevereiro de 2025, data do falecimento do senhor Afonso Fernandes Nogueira.



Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: f2a4b90c-45df-4860-a60d-5c41baf26b5c

DECRETO Nº 36.377/2025

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 39, de 18 de fevereiro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, ao Senhor **JOSÉ CARLOS VIEIRA**, servidor público municipal efetivo no cargo de Professor de Prática Desportiva III e, conforme Lei Complementar nº 5.277/99, alterado o cargo para Professor III, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.067.124.491-1.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 26e0a000-f00b-4086-bee9-b7fb04a3c1da

DECRETO Nº 36.378/2025

Concede Pensão por Morte.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 63, de 6 de março de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea ‘a’, c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **GENEZIO MANOEL DO SANTOS**, servidor público municipal aposentado, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.075.556.221-3 ao seu cônjuge, senhora **Nilceia Oliveira dos Santos**, no valor correspondente à totalidade dos proventos do servidor falecido.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.



Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos em 27 de fevereiro de 2025, data do falecimento do senhor Genezio Manoel dos Santos.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 27acf323-d925-4f9e-902a-f473770b0a3c

PORTARIA Nº 316, DE 10 DE MARÇO DE 2025

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 053, de 26 de fevereiro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e artigo 110 da Lei nº 1.470/1971 (antigo Regulamento dos Funcionários Municipais), incorporar aos vencimentos da ex-servidora municipal **MARIA APARECIDA DA SILVA MAZZONI** (falecida), admitida em caráter efetivo, em 4 de abril de 1995, no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, readaptada para a função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 11.797-8, PIS/PASEP: 1.700.461.546-2, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento), a partir de 12 de setembro de 2023;

II - sexta parte, a partir de 8 de outubro de 2018.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: a6d34906-420a-45a0-ba4d-e1e4d1257d3a

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 05-2025 - FORMAÇÃO DA COMISSÃO PARA EDITAL CMDCA 2025 - AUTISMO

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve:

Artigo 1º- Fica formada a **Comissão do Edital CMDCA/GEPAC**, para análise e desenvolvimento de edital específico para atendimento de crianças e adolescentes com autismo, conforme abaixo relacionado:

- Cintia Cristina Teixeira Mendes;
- Flaviani Silva de Carvalho Pastorim



- Larissa Marques Menani;
- TelmaLucia Aglio Garcia;

Artigo 2º - Ficam designados os seguintes conselheiros para suporte e apoio a construção do edital:

- Andreia da Silva Subtil;
- Blanda Robles Cabral;
- Ninúcia Fernandes Barbosa;

Artigo 3º- Fica designada para suporte e assessoramento técnico a gestora de parcerias dos projetos financiados pelo FMDCA/GEPAC, conforme abaixo relacionado:

- Karen Alves Barcelos (Saúde);

Artigo 4º - Fica revogada a Resolução CMDCA Nº 02/2025.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 13 de março de 2025.

BLANDA ROBLES CABRAL

Presidente do CMDCA

Publicado por: Maurício Carbelo Pandin
Código identificador: bd3bb6b4-aa61-4ddb-9bc4-b1ee0c3b4c67

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 06-2025 - ATUALIZAÇÃO DAS COMISSÕES DE TRABALHO CMDCA 2024-2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve:

Artigo 1º - Fica alterada a composição das Comissões de Trabalho do CMDCA, conforme abaixo relacionadas:

Comissão de Trabalho para a Primeira Inscrição:

- Adriana do Amaral Cunha
- Ana Cristina Fonseca
- Jéssica Ferruci Cezar
- Margarete Silva Cuba

Comissão de Trabalho para Fiscalização do FMDCA e Acompanhamento do GEPAC:

- Flaviani Silva de Carvalho Pastorim
- Jéssica Ferruci Cezar
- Ninúcia Fernandes Barbosa
- Telma Lúcia Aglio Garcia

Comissão de Acompanhamento do Conselho Tutelar:

- Adriana do Amaral Cunha
- Andreia da Silva Subtil
- Blanda Robles Cabral
- Ninúcia Fernandes Barbosa

Artigo 2º - Fica revogada a Resolução CMDCA Nº 03/2024.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Presidente Prudente/SP, 13 de março de 2025.

BLANDA ROBLES CABRAL

Presidente do CMDCA

Publicado por: Maurício Carbelo Pandin
Código identificador: 040aca8b-0f44-4f4f-a739-83c2d96d050e

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 07-2025 - ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO FMDCA

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve:

Artigo 1º- Fica alterada a composição da comissão de acompanhamento e avaliação dos termos de parceria do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme abaixo relacionado:

- Flaviani Silva de Carvalho Pastorim; (Sociedade Civil)
- Jéssica Ferruci Cezar; (Poder Público)
- Ninúcia Fernandes Barbosa; (Poder Público)
- Telma Lúcia Aglio Garcia; (Sociedade Civil)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 13 de março de 2025.

BLANDA ROBLES CABRAL

Presidente do CMDCA

Publicado por: Maurício Carbelo Pandin
Código identificador: ba7019d7-65c6-487d-8c9e-f2f69f0b4d6f

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (12/03/2025), na sala número dois do Centro de Formação de Professores de Presidente Prudente, foi realizada a reunião ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, na qual participaram os seguintes conselheiros: Ozéias Vitoriano Barbosa, Glenda Jacqueline Pisetta Hosomi, Antônio Rodrigues de O. Júnior, Diná Albano da Cruz, Lúcia Aparecida Busette, Sérgio Henrique de Oliveira, Raquel Alfaro Ovando, Fernanda Barcaro S. Batalhoti, Diná Albano da Cruz, Mara Suzete P. Cabral do Amaral e Juçara Marzolla Gutierrez. Participou também a ex-conselheira Francielle Bonfim Beraldi. Conselheiros que estiveram ausentes com justificativa: Rosanna Menezes Miyasaki, Luís Felipe Carneiro Maluly, Bruno Santos Morcelli. O vice-presidente Ozéias deu boas vindas a todos e a reunião se iniciou às 09h15min. Ozéias dá posse e boas-vindas à **Raquel Depólito Gomes de Oliveira** que foi eleita para representar os Diretores das Escolas Básicas Públicas como membro titular, em substituição da conselheira **Francielle Bonfim Beraldi** que renunciou do cargo de conselheira e conseqüentemente da presidência do conselho. O novo conselheiro **Luís Felipe Carneiro Maluly** apresentou justificativa para sua ausência na reunião de posse, Luís foi indicado pelo sindicato para substituir a ex-conselheira **Jéssica Máزارo Ocanha Nunes** que apresentou uma carta de renúncia como membro suplente no segmento de Servidores técnicos-administrativo da educação básica pública. Em seguida, o vice-presidente passa para a pauta da eleição do cargo de Presidente do CACS-FUNDEB que ficou vago com o declínio de Francielle. Ozéias informa que somente os conselheiros titulares presentes podem se candidatar para a presidência e pediu para que os membros interessados se manifestassem. Sérgio Henrique de Oliveira foi o único a manifestar interesse no cargo e por aclamação de todos os presentes foi eleito a Presidente do CACS-FUNDEB por tempo complementar até o fim do mandato. Francielle pediu a palavra e então dá sugestões que podem ser tratadas na próxima reunião do conselho. Os conselheiros deram continuidade aos trabalhos analisando os empenhos e folhas de pagamento referentes aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2025. Nada mais havendo a tratar, o presidente Sérgio e o vice-presidente Ozéias agradeceram a presença de todos e encerraram a reunião ao término do período.

Sérgio Henrique de Oliveira

Presidente do CACS-FUNDEB



Ozéias Vitoriano Barbosa

Vice-Presidente do CACS FUNDEB

Publicado por: Cleomira Alves
Código identificador: c6b81647-f2c3-4c72-a789-0c3b3fec2fbc

PORTARIA SEDUC Nº 44/2025

Nomeia a comissão técnica de estudos sobre as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil e o processo de compatibilização de vagas na rede municipal de ensino de Presidente Prudente-SP.

Karina Gomes, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes profissionais para comporem a comissão técnica de estudos sobre as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil e o processo de compatibilização de vagas na rede municipal de ensino de Presidente Prudente-SP:

- I** - Maria Ângela Oliveira de Sá Rubini - Assessora de Secretaria;
- II** - Janaina Irene Lopes Comitre Cantero - Responsável pela Coordenadoria de Gestão Educacional;
- III** - Maria de Cássia Omoto Pinto - Coordenadora de Gestão Administrativa;
- IV** - Andreia Guilhen Brandi - Responsável pelo Departamento de Educação Infantil;
- V** - Márcia da Silva Mendes - Responsável pelo Departamento de Educação Fundamental;
- VI** - Fabiana Frugeri Prando - Responsável pelo Departamento de Gestão da Rede Física;
- VII** - Heloísa Rodrigues Torres - Responsável pelo Setor de Transportes;
- VIII** - Aline Pereira da Silva Feba - Coordenadora Pedagógica;
- IX** - Edimar Aparecido da Silva - Supervisor de Ensino Municipal;
- X** - Evandro Massarotti Munhoz - Supervisor de Ensino Municipal;
- XI** - Gabriela Amorin Ferruzzi Campioni - Coordenadora Pedagógica;
- XII** - Glenda Jacqueline Pisetta Hosomi - Coordenadora Pedagógica;
- XIII** - Rita de Cássia Gonçalves - Assistente Social;
- XIV** - Ronaldo Bernabe - Supervisor de Ensino Municipal;
- XV** - Sandra Aparecida Tavares Barbosa do Nascimento - Coordenadora Pedagógica;
- XVI** - Sueli da Silva Fioramonte - Supervisora de Ensino Municipal.

Parágrafo único. A comissão terá também a participação de membro representativo do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão tem por objetivos:

- I** - Traçar planejamento para atendimento à demanda da Educação Infantil, a partir de estudos acerca das Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil;
- II** - Promover a discussão sobre o processo de compatibilização de vagas e outras demandas referentes ao planejamento da rede física na rede municipal de ensino de Presidente Prudente-SP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria Seduc nº 176/2024.

Presidente Prudente, 13 de março de 2025.

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Cleomira Alves

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****ADITAMENTO N. 03/2025 AO CONTRATO N. 107/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: GST DO BRASIL LTDA - pregão eletrônico n. 19/2023 OBJETO: aquisição de ares condicionados FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 365 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 10 de abril de 2026. O valor do aditivo é de R\$ 197.500,00, totalizando R\$ 592.500,00, com fundamento legal no art. 57, inc. II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 31714/2023. ASSINATURA: 28/02/2025

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: fc290e9f-5b25-42ef-b538-9b116ee7f71a**ADITAMENTO N. 04/2025 AO CONTRATO N. 107/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: GST DO BRASIL LTDA - pregão eletrônico n. 19/2023 OBJETO: aquisição de ares condicionados FUNDAMENTO: Fica o contrato reajustado em 4,999030% perfazendo um valor de acréscimo contratual de R\$ 9.873,08, totalizando R\$ 602.373,08, com fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 31714/2023. ASSINATURA: 28/02/2025

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 4c29d134-dfb1-4b49-93d3-0060fd67dca6**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 01 DE 12 DE MARÇO DE 2025**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
Luis Fernando Carnelos	053.951.718-60	6929/00013/2025
Gerson Rafael da Costa (Espólio de)	127.759.408-20	6929/00019/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Daniel Louzada de Oliveira	Matricula: 00192937	
Cargo: / 262025	Assinatura:	

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: 233cba66-0dbb-4bea-8ebb-68fe8effedaa**NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS**

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
---------	------	-----------



FMS - PRES. PRUDENTE CUSTEIO	13/03/2025	30.916,78
FMS - PRES. PRUDENTE CUSTEIO	13/03/2025	8.181,87
FMS - PRES. PRUDENTE CUSTEIO	13/03/2025	887.527,00
FMS - PRES. PRUDENTE CUSTEIO	13/03/2025	38.560,49
FMS - PRES. PRUDENTE CUSTEIO	13/03/2025	336.996,00
FMS - PRES. PRUDENTE CUSTEIO	13/03/2025	178.440,00
FMS - PRES. PRUDENTE CUSTEIO	13/03/2025	156.750,00

Presidente Prudente, 13 de Março de 2025

CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Juliana de Freitas Maciel
Código identificador: 3ee2b273-37ed-4713-963a-75c502ee98fa**SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025**

ÓRGÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA a SUSPENSÃO do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico 02/2025 - serviço de locação de veículos - tendo em vista a impugnação interposta e os pedidos de esclarecimento que demandam análise coletiva do objeto.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de março de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Diretor Depto. compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 57512e74-55fa-48c2-9f7d-501c39b37df0**SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025**

ÓRGÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA a SUSPENSÃO do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico 13/2025 - Aquisição de retroescavadeiras e caminhões - tendo em vista a necessidade da adequação do objeto licitatório, consoante pedido da Secretaria Municipal de Obras.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de março de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Diretor Depto. compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: d1fc869d-37b4-483f-89a9-01e79fe10daa**TERMO DE ADITAMENTO 02/2024 AO CONTRATO 377/2022**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: FLEETNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA Dispensa 25957/2022 OBJETO: Serviços de fornecimento de Internet. FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo por 60 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 07 de novembro de 2024, conforme artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 25957/2022. ASSINATURA: 06/09/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 011e5d4c-2bc3-4958-9184-540ec169844a**TERMO DE ADITAMENTO 02/2025 CONTRATO 142/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: BRUNA F. DINALLO - Pregão Eletrônico 80/2023 OBJETO: fornecimento de concreto usinado FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 247.020,00, equivalente a 25% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 1.235.100,00, com fundamento legal nos arts. 57, § 1º, inciso IV c.c. art. 65, inciso I, alínea "b" e §§ 1º e 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 33362/2023. ASSINATURA: 24/02/2025



Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 6e808027-35ec-41c3-ad98-d3633dbfad38

TERMO DE ADITAMENTO 03/2024 AO CONTRATO 377/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: FLEETNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA Dispensa 25957/2022 OBJETO: Serviços de fornecimento de Internet. FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo por 180 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 06 de maio de 2025. O valor a ser adimplido, é R\$ 1.251,54, totalizando R\$ 9.651,54, conforme artigo 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 25957/2022. ASSINATURA: 09/10/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: ccb6442b-0f32-466e-9a4b-0787fe4a1f2c

TERMO DE ADITAMENTO 08/2025 AO CONTRATO N. 436/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA/SP - CIOP.- Dispensa de Licitação 13089/2021 OBJETO: execução da gestão dos serviços e saúde na UPA Zona Norte. FUNDAMENTO: Fica o objeto acrescido no importe de R\$ 270.920,64, equivalente a 2,2839711667% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 59.991.852,52, com fundamento legal arts. 57, § 1º, inciso IV c.c. art. 65, inciso I, alínea "b" e §§ 1º e 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 13089/2021. ASSINATURA: 24/02/2025

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 6d44d01e-81c7-4424-87cd-4b603410452a

TERMO DE ADITAMENTO N. 02/2025 AO CONTRATO N. 93/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: A TOBARO ROCA Pregão Eletrônico 08/2023 OBJETO: locação de impressoras FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 12 meses. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 24 de março de 2026. O valor do Aditivo é de R\$ 17.586,24, perfazendo um valor contratual total de R\$ 51.138,24, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 30973/2023 ASSINATURA: 06/02/2025

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 35962d20-1ec4-42d9-966f-1e604d3c8dce

TERMO DE ADITAMENTO N. 7/2025 AO CONTRATO N. 32/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: ROZAS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Dispensa de Licitação 18613/2020 OBJETO: locação de imóvel FUNDAMENTO: Fica o contrato reajustado em 7,879510%, perfazendo um valor de acréscimo contratual de R\$ 2.093,88, totalizando R\$ 132.215,16, com fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 18613/2020. ASSINATURA: 10/03/2025

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: e439d49f-d92b-48f0-b8a4-62cdab9ead76

TERMO DE ADITAMENTO Nº 4/2025 AO CONTRATO Nº 94/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: COP FAC MAQUINAS LTDA Pregão Eletrônico nº 8/2023 OBJETO: locação de impressoras. FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo por 365 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 23 de fevereiro de 2026. O valor a ser adimplido, é R\$ 5.450,00, totalizando R\$ 10.900,00, conforme artigo 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 30973/2023. ASSINATURA: 18/02/2025

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 419fe104-2820-4df1-88e0-bbee741f6d2d

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: PARISE E CARLUCCI INSPEÇÕES VEICULARES LTDA - OBJETO: Vistoria veicular em 05 micro ônibus - Processo Administrativo 12396/2025 - Decido pela dispensa de licitação FUNDAMENTO: art. 75, inc. II, da lei federal 14133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de março de 2025



Karina Gomes – Secretária de Educação

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: e962f834-632a-4b5c-bdfd-5774f983992f

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 033/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 033/2025

Por meio desta, fica o Senhor (a) JACYR MACHADO, CIENTE do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0855/2025 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á Rua- QUINCAS VIEIRA-CEL -1066- V. DUBUS, CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº243600001 sob pena de multa de **300 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35 . E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 13 de março de 2025.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: 3c82d628-7db6-4bbd-942a-4a15c218616f

EDITAL 034/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 034/2025

Por meio desta, fica o Senhor (a) ANDRÉ CAMPOS REZENDE, CIENTE do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0853/2024 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á Rua- ÂNGELO VALÉRIO -264- JD. SABARÁ, CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº335140001 sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35 . E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 13 de março de 2025.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: 1c527ea0-b756-4126-8c02-c480f7f79119

EDITAL 035/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 035/2025



Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) EDUARDO DA SILVA COSTA CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 03380/2025 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-ELZA PERETTI MONTALI, 80- - JD. CAMPO BELO - CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 341020001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 13 de março de 2025.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: a4b5bbe1-23cf-4cf8-b79d-8558a03987da

EDITAL 036/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 036/2025

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) JOSÉ DA CRUZ CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 05987/2025 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-OTORINO PERETTI, 722- - JD. VILA REAL - CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 362020001, sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 13 de março de 2025.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: bb2add1f-b658-4f5e-9546-5466b8a94fe3

EDITAL 037/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 037/2025

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) DOUBLE FITNESS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 07271/2025 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-ONITRO CAMPOS DO AMARAL, 35- - JD. PRUDENTINO - CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 711839001, sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 13 de março de 2025.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: 46b4f44f-bf5a-40cf-aaa2-fcd28bf92be5



FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13582/2025

MODALIDADE: Dispensa de licitação; Processo Administrativo 13.582/2025; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de banner em lona, com impressão digital em qualidade fotográfica, com superfície de impressão fosca, medindo 2,99m de comprimento por 2,00m de altura e acabamento com bainha, contendo aproximadamente 37 ilhoses para fixação em estrutura de backdrop;

CONTRATADA: 32.254.834 BRUNO EDUARDO DE LIMA VIEIRA - CNPJ 32.254.834/0001-10.

Presidente Prudente, 13 de março de 2025.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente da Fundepi

Publicado por: Rebeca Lala Alves
Código identificador: 9a31b2d4-69cf-4fab-bffd-1ab6f0e31989

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATO DA MESA Nº 35/2025

ATO DA MESA Nº 35/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do inciso XI do artigo 24 da Lei Orgânica do Município,

DECIDE:

Artigo 1º - Nomear nos termos do inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 05/91, de 19.07.1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c a Resolução nº 236, de 10.12.2001, alterada pela Lei Municipal nº 6.338/2005, de 10.05.2005, Resolução nº 335, de 07.08.2018, e Resolução nº 350, de 01.12.2020, MAYCON HENRIQUE MARIZ MORANO, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo CMCC.7, de provimento em Comissão, lotado no Gabinete da Vereadora SARA ELICIA SANTOS LOPES, a contar a partir de 10 de março de 2025.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Ato, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 10 de março de 2025.

WILLIAM LEITE
Presidente

EDGAR CALDEIRA
Primeiro Secretário

ARISTEU PENALVA
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Secretaria

Publicado por: Marcel Tenório de Britto Cano
Código identificador: 917a1c30-0310-4d37-aab7-524318da7c56



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP